



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI Nº 4.674 DE 28 DE Abril DE 2023.

Projeto de Lei nº 015/2022, de autoria do Ver. Gabriel Pereira Lopes - PSDB

Institui a semana de noções básicas sobre a lei Maria da Penha no município de Barra do Garças, a ser realizada, a partir do dia 25 de novembro de cada ano.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o plenário aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Barra do Garças-MT, a Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha com o objetivo de disseminar informações sobre a Lei 11340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo Único - A Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha será comemorada a partir do 25 de novembro de cada ano, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Barra do Garças e na Câmara Municipal.


Art. 2º - A Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha tem como objetivo promover palestras, cursos, orientações e distribuição de material informativo e educativo (cartazes) e demais atividades relacionadas à conscientização e disseminação de informações básicas sobre a Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único - Outras medidas efetivas poderão ser adotadas para concretização da Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha, sob a coordenação da Secretaria Municipal competente.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha, o Poder Legislativo poderá realizar convênios em parceria com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de Abril
de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO SOCIAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO SOCIAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CAR/MT 224751-0